

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA

"O compromisso com o povo continua"

Rua D. Pedro II, 87 centro Cx. Postal 106 Telefax: (77) 261-2217/2243 Itapetinga - Bahia

LEI MUNICIPAL Nº. 971/04 De 18 de Agosto de 2004

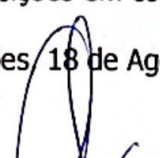
"Promulga o Projeto de Lei nº 044/04, que Institui o **Dia do Evangélico**, a ser comemorado anualmente no dia 12 de Dezembro, e dá outras providências".

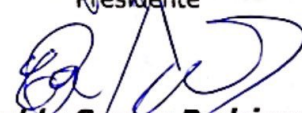
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETINGA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e na conformidade do Par. 8º do art. 45, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGA** a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica instituído o **Dia do Evangélico**, em homenagem aos evangélicos de nossa cidade, que será **comemorado, anualmente, no dia 12 de Dezembro**.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 18 de Agosto de 2004.


Rômulo Schettini
Presidente


Edvaldo Gomes Rodrigues
1º Secretário


Gilberto Santos Rodrigues
2º Secretário